TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO: 2024/484251

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES E O INSTITUTO FADÚA KEZAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES**, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública do Estado do Pará, situada à Av. Governador José Malcher, n.º 2803-A, bairro São Brás, CEP.: 66090-100, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.008.131/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE,** representada por sua Secretária Adjunta, Sr(a). **CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA**, brasileira, portador do RG 7325247 e CPF/MF n.º 104.295.492-53, residente e domiciliada em Belém-PA e de outro lado o **INSTITUTO FADÚA KEZAM** CNPJ nº 24.309.284/0001-60, com sede na Travessa Dr. Enéias Pinheiro, nº 2462, Sala B, bairro Marco, CEP. 66.095-105, Belém-PA, representada pelo(a) seu (sua) Presidente, a Sra. **PATRICIA MASLOVA DOS SANTOS MOREIRA GODOY,** brasileira, CPF nº 432.041.042-49, residente e domiciliado na Tr. Dr. Enéias Pinheiro, nº 2462, CEP 66.095-105, Belém-PA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, a contar de 09/02/2026 a 09/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Em virtude do Repasse do recurso financeiro ter ocorrido com atraso, circunstância que impactou diretamente o cronograma inicialmente pactuado e prejudicou a execução do projeto no período originalmente previsto, tornando necessária a reavaliação do planejamento e a prorrogação do prazo do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO DE VALIDADE

Este aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 4.040/2024 e demais aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais, depois de lidas e achadas conformes perante duas testemunhas a todo o ato presentes, vão pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumprir.

Belém, 30 de Janeiro de 2026

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS:10429549253 Assinado de forma digital por CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS:10429549253 Dados: 2026.01.30 11:57:03 -03'00'

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES
CONTRATANTE

PATRICIA MASLOVA DOS SANTOS MOREIRA GODOY:43204104249 Assinado de forma digital por PATRICIA MASLOVA DOS SANTOS MOREIRA GODOY:43204104249 Dados: 2026.01.30 14:15:27 -03'00'

PATRÍCIA MASLOVA DOS SANTOSMOREIRA GODOY
Presidente do Instituto FADÚA KEZAM

Keyla Marcia Vale
696.165.152-68

744.195.282-49